



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 071 DE 26 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO
IMÓVEL A TÍTULO
GRATUITO.**

O Prefeito Municipal, ÉCIO CARVALHO REZENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pelo art. 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso de bem público imóvel conforme art. 16, §3º da Lei Orgânica do Município, a título gratuito à empresa OFTALMOVISION SUL DE MINAS LTDA, associação de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.785.650/0001-28, com sede na Rua Severino Candido, 286 - Centro, Andrelândia/MG, de 03 (três) salas do imóvel público urbano denominado Escola Municipal “Francisco Diniz”, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, 286, na cidade de Luminárias/MG, com a finalidade de atendimento Oftalmológico gratuito nos dias 13 e 14 de agosto de 2022 de 07 às 17 horas.

Art. 2º. A permissão de uso será gratuita e se fará vigente para os dias 13 e 14 de agosto de 2022 de 07 às 17 horas, em favor da empresa OFTALMOVISION SUL DE MINAS LTDA, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante comunicado.

Art. 3º. O Município de Luminárias terá o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 26 de julho de 2022.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 26/ julho / 2022
É VERDADE E DOU FÉ
Almir S Santos